



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 24 DE JULHO DE 2014

N.º 25 / 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO
DIA VINTE E QUATRO DE JULHO DO ANO
DOIS MIL E CATORZE**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr.ª Ana Isabel Nogueira Soares
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Sr. Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e vinte minutos.

Não esteve presente o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, que se fez substituir pela Senhora Dr.ª Ana Isabel Soares.

Não esteve presente a Senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Vale, que se fez substituir pelo Senhor Dr. César Jorge Vasconcelos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.07.24

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

1 – Aprovação das atas das reuniões de Câmara realizadas em 22.05.2014, 29.05.2014, 05.06.2014 e 19.06.2014;

DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

2 – Ajuste direto para prestação de serviços de fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Valongo bem como no âmbito do plano de emergência de apoio alimentar;

3 – Abertura de concurso público para a concessão do direito à ocupação e exploração de um quiosque sito na Praça Machado dos Santos em Valongo.

DFM – divisão de Fiscalização e Metrologia

4 – Processo n.º 17/2014 (07) em nome de Luciano Silva Carvalho

Local – Rua da Costa, n.º 665 - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade;

5 – Processo n.º 11/2014 (07) em nome de Maria Susana Ferreira Ribeiro

Local – Travessa Bartolomeu Dias, 12 cave - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade

6 – Processo n.º 607-OC/1982 em nome de Aurélio Rodrigues Ferreira

Local – Rua Fontes Pereira de Melo, 60, 62, 64 e 74 - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade;

7 – Processo n.º 470-OC/1999 em nome de Perto da Orla – Promoção Imobiliária, Lda.

Local – Rua da Queimada - Valongo

Declaração de caducidade da licença administrativa – construção de habitação multifamiliar com comércio;

8 – Processo n.º 346-OC/2003 em nome de David Paulo de Carvalho Malheiro

Local – Cavada de São Bartolomeu, 570 - Valongo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Declaração de caducidade da licença administrativa, e reconhecimento do interesse na conclusão da obra – construção de habitação unifamiliar;

9 – Processo n.º 24-OC/2013 em nome de Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S. A.

Local – Rua Alto da Passagem - Valongo

Declaração de caducidade de comunicação prévia e libertação da garantia bancária (abertura de valas e instalação de infraestruturas).

DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

10 – Educação Pré-Escolar – Atividades de Animação e de Apoio à Família: Cálculo das Participações Familiares para o ano letivo 2014-2015.

DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

11 – Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de N.ª Sr.ª da Saúde e Santa Eufêmea, S. Bartolomeu e N.ª Sr.ª da Encarnação;

12 – Atribuição de um topónimo na freguesia de Valongo – Aprovação.

DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

13 – Entroncamento da Rua Nossa Senhora da Paz com a Rua da Vinha (Lugar do Reguengo) - Alfena Colocação de sinalização vertical - Sinal (mod. H4) - via pública sem saída;

14 – Colocação de separador elítico, em lancis de granito preenchido com betonilha esquartelada no cruzamento da Rua Humberto Delgado, com a Rua D. Afonso Henriques e Travessa Miguel Torga, em Ermesinde - Aprovação da colocação de separador elítico e respetiva sinalização vertical.

Valongo, 21 de julho de 2014

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.07.24

ADENDA À AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇
- ◇

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 –

DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

- 2 –
- 3 –

DFM – divisão de Fiscalização e Metrologia

- 4 –
- 5 –
- 6 –
- 7 –

- 8 –
- 9 –

DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

- 10 –

DCTJ - Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

- 11 –
- 12 –

DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

- 13 –
- 14 –

DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

- 15 – Aprovação do Projeto de Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo e submissão à discussão pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

16 – Proposta para celebração de Protocolo de Cooperação com a Associação Desportiva de Valongo no âmbito do Campeonato Europeu de Hóquei em Patins escalão Sub 20;

17 – Proposta para celebração de Protocolo com a Federação de Patinagem de Portugal no âmbito do Campeonato Europeu de Hóquei em Patins escalão Sub 20.

DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

18 – Processo n.º 191/2013 (27)

Local: Gaveto da Rua do Salgueiral com a Rua das Sebes - Valongo

Vistoria de salubridade e segurança.

Valongo, 22 de julho de 2014

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes, dirigindo uma saudação, em particular, ao Sr. Vereador Adriano Ribeiro pelo seu regresso com muita saúde.

Antes de dar a palavra aos membros do executivo, começou o Sr. Presidente por saudar os jovens presentes que estão integrados no programa de férias desportivas promovidas pelo Serviço de Desporto da Câmara Municipal e que no âmbito dessa atividade, uma das iniciativas consiste em conhecer a Câmara Municipal.

De encontro às expectativas dos jovens, explicou o Sr. Presidente que a Câmara Municipal é um Órgão composto por nove elementos, que representam toda a população e que têm por missão encontrar soluções para a resolução dos problemas suscitados.

De seguida, o Sr. Presidente fez a apresentação de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, identificando os respetivos pelouros, bem como os partidos políticos por via dos quais tinham sido eleitos; efetuadas as apresentações, o Senhor Presidente manifestou o ensejo de que os jovens aproveitem bem estas iniciativas e que as mesmas também sirvam para aprender, terminando em nome do Executivo por agradecer a presença dos mesmos nesta Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Começou o Senhor Vereador por felicitar os jovens presentes, dando conta da importância para os mesmos em aproveitarem muito bem o período de férias, na certeza de que as atividades são enriquecedoras e que lhes permite não só divertirem-se, mas também para aprender e que estes momentos possam ser um incentivo para que o ano letivo, também corra bem.

De seguida, disse o Senhor Vereador que pretendia colocar uma questão relacionada com a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e que aquando da sua colocação à discussão pública, houve um ponto que fora retirado em virtude de haver alterações e que para o efeito se realizou uma sessão de esclarecimento e conseqüentemente se entendeu que o processo reunia condições para ser submetido a discussão pública.

Efetuada um quadro de resumo das alterações, as quais são resultantes do relatório da Comissão de Acompanhamento da CCDR-N e outros, que para o efeito, no momento, instou quanto ao enquadramento legal de tais modificações e, terminado o período de discussão pública do PDM, e uma vez revisitados os documentos, verificou o quadro de resumo com as alterações à proposta do PDM, o qual contempla a respetiva fundamentação com a notação de “decisão do executivo – e data”. - *“cita - diz decisão, Executivo, por exemplo o ponto nº 1; 1,2 hc em 2012, era um espaço empresariais industriais, e em 2014 passaram a espaço de uso especial, e depois diz; fundamentação, decisão e data. Fundamentação; ajuste à situação existente, decisão executivo; data, janeiro de 2014, ora isto não é verdade.”*

Prosseguindo a sua intervenção lembrou o Senhor Vereador que o executivo era composto por nove elementos, mas uma vez que os eleitos pelo PSD/PPM, não tinham participado na discussão nem votado



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

tais alterações, não podiam aceitar que ficasse registado que a decisão de aceitação das alterações, era do Executivo, facto que não corresponde à verdade, desde logo requereu que ficasse registado em ata; mais solicitou o Senhor Vereador que o documento fosse corrigido, esclarecendo que do mesmo conste a autoria das propostas, independentemente, de serem opção de um ou de alguns elementos, mas não as considerando como decisão do Executivo, suscitando por isso esclarecimento ao Senhor Presidente.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando nota da melhor vontade em esclarecer todas as questões, dizendo que as colocassem.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes, e sensibilizado deu nota da enorme gratidão, sentida, pelas mensagens de solidariedade recebidas enquanto esteve ausente por motivos de saúde.

Começou o Senhor Vereador por abordar o assunto relativo à retirada do equipamento do parque infantil da rua de Cesário Verde, para reparação, perguntando qual o tempo previsível para o efeito.

Deu conta o Senhor Vereador da necessidade, não obstante as dificuldades económicas, de reativar a ligação da iluminação de postes em continuidade, particularmente em alguns lugares, tendo em conta que são locais, tantas vezes propícios à proliferação de estupefacientes, sem querer especificar o local de referência como modo de salvaguarda da própria população residente, pelo que lançou o repto para que se realize uma reunião, em particular, para poder expor o assunto com o devido detalhe.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que as urgências do Hospital de Valongo se encontravam encerradas; sobre o assunto referiu-se a uma notícia tornada publica no domingo passado e veiculada em jornal de expansão Nacional, o qual expressa a opinião de diversas pessoas que sobre o assunto, referem ser de opinião favorável, aliás, mais expressam de que a população de Valongo só tem a beneficiar com o fecho das urgências. Sobre esta notícia disse o Senhor Vereador querer deixar claro que não partilha dessa opinião, dando conta que com toda a certeza tais pessoas nunca utilizaram o serviço de urgência do Hospital de Valongo, nem mesmo o do S. João, até por que, um e outro são distintos, na certeza de que tais opiniões foram emitidas por elementos que nunca utilizaram tais serviços. Com o encerramento do serviço de urgência do Hospital de Valongo, vai fazer crescer o fluxo de doentes ao serviço de urgência do Hospital de S. João, fazendo com que o tempo de espera seja alargado com consequente prejuízo para os cidadãos.

Ainda, sobre o assunto, deu conta o Senhor Vereador de uma entrevista dada pelo senhor Presidente do Conselho de Administração do Hospital de S. João, em que diz terem sido marcadas reuniões com o Senhor Presidente da Câmara e que foram adiadas na véspera, mais informou que se a Câmara, se se tivesse empenhado em responder, eventualmente o desfecho não fosse o mesmo, pelo que, ante estas afirmações, solicitou ao Senhor Presidente um esclarecimento sobre o assunto.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que não obstante a reconhecida insuficiência de verbas para dar resposta aos problemas do concelho, a Câmara Municipal, em tempo, aprovou o Orçamento e o Plano de Atividades para 2014 e neste foi inscrita uma verba destinada a realizar obras em empreendimentos de Habitação Social, concretamente no do Padre António Vieira, sito na freguesia de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Campo e Sobrado, dando conta que na presente data as obras nem sequer haviam começado, deixando desta forma expressa a sua preocupação; mais deu conta de que se aproxima o tempo das chuvas, do outono e do inverno e as mesmas não poderão ser realizadas, perdendo-se deste modo a oportunidade de resolver um problema que era premente ser resolvido.

Por último, disse o Senhor Vereador que relativamente a uma habitação sita no empreendimento Primeiro de Maio, em Campo e Sobrado, a Câmara Municipal aprovava a execução de obras, concedendo à Vallis Habita o prazo de 45 dias para dar início à realização das obras e deste modo resolver o problema; certo é que, volvidos já mais de 45 dias úteis, o assunto não foi tratado, pelo que se lhe suscitou dúvidas quanto à contagem do prazo, isto é, se se contam em dias úteis ou seguidos; tal era o estado da habitação que a pessoa resolveu abandonar a habitação, significando com isso que a Câmara nada fez.

Ora, tendo em conta, a lista de pessoas em espera para obter habitação social e uma vez que a habitação em causa não tem condições de habitabilidade, em nada contribuiu para fazer diminuir a lista de pessoas em espera.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes e no momento em particular o regresso do amigo, Senhor Vereador Adriano Ribeiro.

Começou o Senhor Vereador por dar conta de que os rails situados à saída do Túnel da Costa para a Quinta Vila Beatriz se encontram inclinados para o meio da estrada, facto que pode provocar algum acidente, lembrando que a acontecer a culpa será atribuída a quem, depois de avisado, assim o mantenha, pelo que suscita uma rápida intervenção dos serviços, no sentido de se proceder à reparação da situação.

Relativamente à questão suscitada e respeitante ao encerramento do serviço de urgência do Hospital de Valongo, deu nota o Senhor Vereador de que sobre o mesmo já se havia falado o suficiente, nada mais desejando acrescentar.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes, dirigindo uma saudação especial ao Senhor Vereador Adriano Ribeiro.

Disse o Senhor Vereador e uma vez mais, que tem vindo a dar conta das preocupações expressas pelos Dirigentes Associativos, no que diz respeito aos Protocolos a celebrar com as Associações, solicitando ao Senhor Presidente informação quanto ao ponto de situação dos mesmos.

Disse o Senhor Vereador ter conhecimento de que houve Associações que foram convidadas ao abrigo de um Protocolo, para participar no Festival da Francesinha, dando nota de que o evento fora desmarcado, concluindo por instar quanto à possibilidade dos Serviços Culturais da Autarquia andarem a encerrar e a adiar serviços ao abrigo de um Protocolo que, ainda não fora presente à reunião de Câmara, até por que já decorre o segundo semestre e constata existir uma situação diferenciada entre as Associações Culturais e as Associações Desportivas.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Senhor Vice-Presidente iniciou a sua intervenção dirigindo-se ao Senhor Vereador Adriano Ribeiro, regozijando-se com a sua presença ao mesmo tempo que enalteceu as emoções, genuínas, soltas pelo Senhor Vereador, como um sentimento transversal a todos os cidadãos e que a todos enriquece.

Consequentemente, disse o Senhor Vice-Presidente que relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Adriano Ribeiro, e quanto ao parque infantil da rua Cesário Verde, deu conta de que já tinha havido uma intervenção, contudo, ir-se-ia inteirar de outras necessidades de intervenção para o local.

Referindo-se à questão da iluminação, disse o Senhor Vice-Presidente que tendo em conta a forma como foi suscitada a questão, e dado o seu melindre, iria abordar o assunto em particular com o Senhor Vereador Adriano Ribeiro para melhor compreender e, consequentemente, procurar encetar uma solução sensata para o caso.

Mudando de assunto, e no que concerne à questão colocada pelo Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, e que respeita a um problema nos rails à saída do Túnel e no sentido da Quinta Vila Beatriz, disse o Senhor Vice-Presidente que iria inteirar-se do assunto e procurar a melhor resolução para o mesmo.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes e dirigindo-se ao Senhor Vereador Adriano Ribeiro manifestou contentamento em o encontrar bem.

Relativamente à questão das obras da cobertura dos empreendimentos, Padre António Vieira e Primeiro de Maio, disse a Senhora Vereadora que tivera uma reunião com os Senhores, Presidente do Conselho de Administração e Diretor Geral da Vallis Habita, e nesta fora informada de que estavam a ser envidados todos os esforços, no sentido de o assunto ficar resolvido e ainda no decurso do corrente ano.

Mudando de assunto, e relativamente à situação de abandono da habitação sita no empreendimento Primeiro de Maio pela inquilina, informou a Senhora Vereadora não estar ao corrente dos factos, contudo expressou preocupação em os conhecer com o detalhe possível, no sentido de ver a situação resolvida.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, iniciando por dar nota de se encontrarem em preparação as propostas de Protocolos Culturais a apresentar em próxima reunião de Câmara.

Disse o Senhor Presidente que a ideia de realizar a festa da Francesinha em Ermesinde, consubstanciou-se, tão-somente, no facto de não se dever concentrar demasiadas iniciativas na freguesia de Valongo e deste modo levá-las às demais freguesias do concelho; acrescentou o Senhor Presidente que tendo havido algumas inscrições para participação nesta festa e não se tendo realizado, convidaram-se os estabelecimentos inscritos a participar nas festas da Cidade de Valongo.

O Senhor Presidente deu ainda nota de estarem a decorrer eventos realizados em estreita colaboração com as Juntas de Freguesia, dando o exemplo da realização do Festival da Canção a decorrer em Sobrado.

Posto isto, reiterou o Senhor Presidente que relativamente à questão dos Protocolos, os mesmos estão a ser tratados e encontra-se sempre disponível para dar os esclarecimentos necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente que quanto à proposta de revisão do PDM, deu conta que em reuniões que tiveram, suscitou a inclusão de alterações; ainda sobre o assunto melhor esclareceu que o processo de revisão do PDM e enquanto sujeito a consulta pública, foi amplamente participado, dando nota do elevado número, mais de cento e sessenta, de participações escritas e que o processo reúne as condições para prosseguir a sua tramitação, e irá ser elaborado um relatório.

Prosseguindo a sua intervenção, disse ainda o Senhor Presidente que há um caminho a percorrer, congregando os elementos em um relatório de ponderação, com o parecer da CCDR-N e na sequência do compromisso assumido irão dar lugar a reuniões tal como os eleitos pelo PSD/PPM e a CDU requereram, no sentido de se encontrar uma solução a ser submetida à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal.

Sobre o assunto, referiu ainda o Senhor Presidente que a proposta de inclusão de alterações à revisão do PDM é de sua iniciativa, dando como exemplo a questão do alargamento das zonas industriais.

Mudando de assunto e relativamente à entrevista concedida pelo Professor António Ferreira, particularmente quanto ao que foi dito sobre a desmarcação da reunião em virtude de o Presidente da Câmara se encontrar ausente, informou ter dado conhecimento do facto por comunicação escrita, à ARS e ao Centro Hospitalar, tendo desde logo sugerido como data para a realização da reunião, o dia 18 do corrente mês.

Ainda sobre o assunto, mais disse o Senhor Presidente que tem vindo a pressionar de forma reiterada, a ARS e o Centro Hospital, em virtude de ser com estas entidades que desde sempre tem vindo a dialogar e por isso tem indicação de que a reunião poderia ocorrer a 1 ou 2 de agosto, pelo que se encontra a aguardar uma confirmação por escrito.

Esclareceu o Senhor Presidente que não reagira à entrevista do Professor António Ferreira, lembrando que a sua discordância é do domínio público; e que no caso concreto da posição assumida pela Administração Regional de Saúde, considerou ser de desrespeito para com os Autarcas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, solicitando ao Senhor Presidente que ficasse registado em ata que o compromisso de modificação do documento, uma vez que o documento fora enviado com os documentos do PDM, não é do Executivo, mas sim do Senhor Presidente da Câmara.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que os Vereadores do PSD/PPM receberam um convite via correio eletrónico para comparecerem na Câmara Municipal para a receção do Senhor Secretário-Geral do Partido Socialista e Conselheiro de Estado, cujo convite fora endereçado tardiamente, face ao momento do sucedido; sobre o assunto, disse o Senhor Vereador que por uma questão de coerência própria, e também na qualidade de representante legítimo da população, deu conta de não lhe parecer adequada tal visita, particularmente numa altura em que o partido procura tratar de uma causa interna; ainda sobre este assunto e caso se trata-se da receção do Senhor Conselheiro de Estado e/ou mesmo na condição de Líder Partidário e para tratar de questões partidárias, manifestou não ser curial ver o Município envolvido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Dirigindo-se ainda ao Senhor Presidente, disse o Senhor Vereador, que o convite endereçado a todas as Entidades, Vereadores, Membros da Assembleia, conferindo um ato oficial e da forma como o mesmo se apresentou, não lhe pareceu em nada dignificar o Concelho.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ia esclarecer a questão e de forma resumida, não querendo particularizar, dando conta de que quando vencera as Eleições Autárquicas convidara o Senhor Secretário-Geral do Partido Socialista e Conselheiro de Estado, Dr. António José Seguro, para que, em momento oportuno, visitasse o Concelho de Valongo, manifestando todo o ensejo em recebê-lo, como aconteceu; acrescentou ainda o Senhor Presidente que, de igual modo, teria muito gosto em poder receber outros Líderes Partidários, como o Senhor Secretário-Geral do Partido Comunista Português, o Presidente do PPD/PSD, referindo que desta forma também se ajuda a promover o Município de Valongo.

Conclui o Senhor Presidente, dando nota de que enquanto Presidente de Câmara muito se lisonjeava em receber todos os Líderes Partidários, lembrando do convite que efetuou ao Partido Comunista Português em fazer uma exposição sobre o Dr. Álvaro Cunhal, no Concelho de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo ao Senhor Presidente que pretendeu demonstrar o entendimento dos eleitos pelo PSD/PPM, dando assentimento à presença dos diferentes atores políticos no concelho, quando tal sirva para o promover. Prosseguida a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que há uns anos atrás a Direção do Grupo Parlamentar do seu Partido, solicitara uma visita ao Concelho de Valongo, tendo-os recebido de forma informal e introduzido na agenda problemas do concelho, e desta forma visitaram a Escola Secundária de Ermesinde.

Consequentemente a esta visita, deu conta o Senhor Vereador de que já se encontram aprovadas algumas obras a realizar na Escola Secundária de Ermesinde, designadamente as de substituição dos telhados dos pavilhões e bem assim a parte que respeita aos corredores exteriores, por causa do amianto; Mais deu conta, que o Governo lançou um programa, pioneiro, que vai ser introduzido nas salas de aula, com recurso à utilização de Tabletes e que a Escola Secundária de Ermesinde ficou posicionada em primeiro lugar na região Norte do país, e isto revela o esforço encetado no sentido de dar notoriedade ao Concelho.

Defende o Senhor Vereador que o Município é uma Instituição, e que o Presidente da Câmara, e enquanto tal, tem o dever de representar o Município, acautelando as situações que configurem importância e solenidade institucional, mais, não lhe parecendo, portanto, ter sido boa a iniciativa, manifestando o ensejo de não ver de novo a Câmara Municipal em semelhante posição.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, manifestando desacordo com o que acabara de dizer, o Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, reiterando a posição assumida quanto à vinda e recepção do Senhor Secretário-Geral do Partido Socialista e Conselheiro de Estado, Dr. António



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

José Seguro ao Concelho de Valongo e à Câmara Municipal, dando nota de se sentir orgulhoso com este acontecimento, tendo o mesmo servido, também, para dar visibilidade ao Concelho de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que se encontrava a decorrer a campanha eleitoral dentro do Partido Socialista e não seria de esperar ver ali elementos do PCP sob pena de parecer estarem a imiscuir-se em questões internas do PS.

Disse o Senhor Vereador registar com agrado a disponibilidade apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara em receber o Senhor Secretário-Geral do Partido Comunista, Senhor Jerónimo de Sousa, e convicto de que caso lhe seja lançado o convite, o aceitará.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de dois milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos.

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE CÂMARA REALIZADAS EM 22.05.2014, 29.05.2014, 05.06.2014 E 19.06.2014.

- **Ata de 22.05.2014** – Aprovada por maioria

Absteve-se a Senhora Vereadora, Dr.^a Ana Isabel Soares, em virtude de não ter estado presente na reunião.

- **Ata de 29.05.2014** – Aprovada por maioria

Absteve-se a Senhora Vereadora, Dr.^a Ana Isabel Soares, em virtude de não ter estado presente na reunião.

- **Ata de 05.06.2014** - Aprovada por maioria

Absteve-se a Senhora Vereadora, Dr.^a Ana Isabel Soares, em virtude de não ter estado presente na reunião.

- **Ata de 19.06.2014** - Aprovada por maioria

Abstiveram-se, a Senhora Vereadora, Dr.^a Ana Isabel Soares, e o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, em virtude de não terem estado presentes na reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2 - AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO MUNICÍPIO DE VALONGO BEM COMO NO ÂMBITO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE APOIO ALIMENTAR

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 245/DFRH.ACGS/2014 datada de 9 de julho, e elaborada pelo Técnico Superior José Luís Pereira, do seguinte teor:

“No dia 3 do corrente mês de julho foi outorgado entre este Município e a empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA. um contrato de fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Valongo bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar, o qual foi remetido em 8 de julho ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia.

Nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, com as alterações em vigor, o contrato não pode produzir quaisquer efeitos antes do Visto do Tribunal de Contas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 85.º do diploma supra mencionado o TC possui 30 dias úteis para se pronunciar sobre a legalidade do contrato, contudo, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, aquele prazo suspende-se no período compreendido entre a data de solicitação por aquele Tribunal de quaisquer elementos ou diligências instrutórias, até à data do registo da entrada no Tribunal do ofício com a satisfação desse pedido por parte do Município.

Face ao exposto não é possível garantir que no dia 1 de setembro do corrente ano o contrato possa começar a ser executado, pelo que se coloca à consideração superior a realização de um procedimento por ajuste direto, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido nas alíneas c) e f) do n.º 1 do art.º 24º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de modo a podermos garantir naquela data o fornecimento de refeições escolares e de apoio alimentar.

O contrato a celebrar, no âmbito do procedimento pré-contratual proposto, apenas produzirá efeitos se, em 1 de setembro de 2014, o Tribunal de Contas ainda não tiver visado o contrato com o mesmo objeto, outorgado, em 3 de julho, entre este Município e a empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA. A sua duração será de três meses, salvo prorrogação por acordo das partes em caso do valor contratual não se ter esgotado naquele prazo e até ao término deste, extinguindo-se, contudo, imediatamente após o visto do Tribunal de Contas ao contrato outorgado em 3 de julho e com a sua produção de efeitos.

O preço base fixado para a abertura do procedimento é de 330.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atendendo a que se prevê um número diário de 3561 refeições escolares e de 180 refeições diárias do plano de emergência de apoio alimentar.

Atendendo à temporalidade do contrato a celebrar e ainda a que este tipo de prestação de serviços envolve uma grande logística por parte da empresa prestadora, nomeadamente no que se refere à afetação de meios materiais e humanos, coloca-se à consideração superior o convite para apresentação de propostas à empresa **ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA.** cooutorgante do contrato em apreciação pelo Tribunal de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Os elementos necessários à realização do ajuste direto proposto são os seguintes e estão sujeitos a aprovação superior:

Convite à apresentação da proposta e respetivos anexos;

Caderno de encargos e respetivos anexos.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.”

Sobre o assunto recaiu em 09/07/2014 a informação da Sra. Chefe de Divisão de Finanças e Recursos Humanos que se transcreve:

“À consideração da Ex.mo Senhor Vice-Presidente da Câmara:

Dada a incerteza relativamente à data em que o Tribunal de Contas se pronunciará sobre a legalidade do contrato outorgado a 3 de julho, torna-se necessário dar início a um ajuste direto com vista à formação de um novo contrato que nos garanta que em 1 de setembro teremos os serviços de fornecimento de refeições a funcionar.

Assim, proponho a abertura do referido ajuste direto, com a submissão do presente processo a reunião de câmara, uma vez que a competência para decidir sobre este assunto é deste órgão municipal.”

O Exmo. Senhor Vice-Presidente emitiu em 09.07.2014 o seguinte despacho:

Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Em 11.07.2014 O Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que no dia 13 de fevereiro de 2014, foi apresentada uma proposta de deliberação sobre os protocolos com as IPSS`s com o seguinte dizer: “ a Câmara Municipal de Valongo, reunida em sessão ordinária de 13 de fevereiro, delibera iniciar imediatamente um processo de negociação...”; prossequindo a sua intervenção, lembrou o Senhor Vereador que ficou decidido anular este parágrafo, e que o assunto iria ser objeto de análise, tendo em conta a possibilidade de o serviço ser prestado pelos serviços municipais com o recurso à utilização das infraestruturas existente e, deste modo, requereu fossem esclarecido, as seguintes questões:

- o que é que a Câmara, desde fevereiro até hoje, fez no sentido de iniciar um processo de reversão para assunção, pelos serviços da Câmara, para a prestação do serviço das refeições?
- a CDU na Assembleia Municipal, requereu à Câmara Municipal, um conjunto de informações, e querendo saber quais foram as diligências que o atual Executivo tomou em relação às IPSS`s, e de que forma foram estabelecidos os contactos?
- que posições tomaram as Direções das IPSS, se foram satisfeitas as suas pretensões, e todas tiveram o mesmo nível de concordância, que respostas foram dadas pelas IPSS`s?
- que compromissos foram assumidos, quer pela Autarquia, quer pelas IPSS`s, em termos do objetivo de continuar com o fornecimento das refeições escolares?



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- qual é a situação atual face às decisões proferidas pelo Tribunal?
- que documentos existem das sentenças e que obrigações derivam das mesmas, quer para o requerente, quer para o requerido, em termos de uma possível indemnização.
- qual é a opinião expressada pelos serviços jurídicos da própria Câmara Municipal?
- a Câmara está obrigada a respeitar algumas das decisões ou pretende recorrer?
- o que planeia fazer o atual executivo para que no próximo ano letivo o fornecimento das refeições escolares não fique comprometido?
- será que a Câmara Municipal, tem a intenção de se apetrechar, a poder a médio prazo prestar os recursos a entidades externas?

Sobre estas questões que considerou fundamentais e determinantes para apreciação do assunto, disse o Senhor Vereador que até ao presente não obtivera qualquer resposta, continuando em espera.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que relativamente ao presente assunto, colocam-se várias questões, algumas, passíveis de esclarecimento, outras, após ter recolhido apoio jurídico, serão inultrapassáveis. Assim, quando propunham a votação de adjudicação à ITAU por um período de 3 anos e tendo por base um caderno de encargos que se pronunciava para ser executada entre 2009 e 2013, os eleitos pelo PSD/PPM votaram contra, sustentados por argumentos jurídicos de que tal não era possível; e assim é, que sabendo ser impossível obter um visto dada a fragilidade do processo, designadamente por essas questões jurídicas, e perante a possível e provável recusa do Tribunal de Contas, a solução seria a de se fazer avançar um concurso público internacional para cuja execução são necessários 6 a 7 meses.

Continuando, disse o Senhor Vereador que a proposta de ajuste direto, era uma solução para vigorar 2 ou 3 meses, dando nota de que esta nada resolve, antes tem por objetivo o de evitar uma indemnização à empresa, e não obtendo o visto do Tribunal de Contas, à mesma, a Câmara vai ter de avançar com o concurso internacional e caso a ITAU não venha a vencer o concurso, instou o Senhor Vereador sobre, se existia alguma cláusula de salvaguarda, para findo o contrato, a Câmara estava na desobrigação de a indemnizar.

Mais, disse ainda o Senhor Vereador, que para aprovar a proposta de ajuste direto é necessário o cumprimento das regras da contratação pública e que dado o valor importa justificar e demonstrar, claramente, a imperiosa urgência e imprevisibilidade, do mesmo, pela entidade adjudicante. Sobre o assunto disse o Senhor Vereador que reconhecem a urgência tendo em conta o objeto do contrato, alertando para o facto de o mesmo não poder ser defensável quanto à sua imprevisibilidade, este requisito não se verifica, pois foi a Câmara que rescindindo os contratos com as IPSS's antes do prazo, criou esta situação. Desta feita, o Senhor Vereador informou que tendo consultado um Jurista relativamente ao assunto, sente a obrigação de alertar a todos e em particular o Senhor Presidente na qualidade de autor da proposta, de que isto configura uma ilegalidade que a não ser sanada, investe de responsabilidade pessoal a quem a subscrever.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, no sentido de procurar esclarecer o Senhor Vereador, informando que em tempo oportuno trouxera à Câmara três questões relacionadas com os Protocolos estabelecidos com as IPSS's para fornecimento de refeições às escolas e Plano de Emergência alimentar, dando nota de estar a dar cumprimento a uma ordem judicial, e no sentido de retomar um processo concursal, que fora interrompido e que respeitava, também, a um compromisso assumido pela parte da empresa ITAU, que se consubstanciou em abdicar do processo de indemnização e ainda da questão dos protocolos.

Disse o Senhor Presidente que relativamente ao acordo de indemnização estabelecido com as IPSS's, e no valor de sessenta e oito mil euros, os cheques encontram-se assinados para entrega.

Referiu o Senhor Presidente que todo o processo foi enviado ao Tribunal de Contas, que tem o prazo de 30 dias para oferecer uma resposta, o que não garante, colocando um problema que teve de ser zelosamente acautelado, o qual se consubstanciou no facto de ter de garantir que no dia um de Setembro não se interrompa o fornecimento das refeições nas Escolas e no âmbito do Plano de Emergência Alimentar; acrescentou o Senhor Presidente ter obtido informação dos serviços jurídicos de ser esta a melhor forma de acautelar a prestação do serviço e deste modo salvaguardado, do ponto de vista jurídico, todo o procedimento.

Esclareceu ainda o Senhor Presidente de que o assunto foi zelosamente estudado e de estar convicto de que, estando a proceder de acordo com uma determinação judicial à Câmara, por se tratar ainda de um problema complexo, do interesse do Município, evitando-se o pagamento de uma indemnização, que de acordo com a proposta, os preços são os correntes no mercado e que não haja descontinuidade no fornecimento de refeições, expressou o Senhor Presidente que por tudo isto, o Tribunal de Contas concederá visto favorável.

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, e que respeita ao estudo tendente à municipalização deste serviço, deu conta o Senhor Presidente de que a questão está a ser estudada e que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, oportunamente oferecerá melhor informação.

Em conclusão, lembrou o Senhor Presidente não se poderem esquecer de se encontrarem a tratar de um assunto de particular interesse, que é um problema de todos, que todos estão mobilizados para o resolver e que respeita ao fornecimento das refeições escolares e do garante do Plano de Emergência Alimentar.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que quanto às questões colocadas, e independentemente das boas intenções, não tem documentos para melhor poder conhecer o assunto e pronunciar-se sobre o mesmo.

Disse ainda o Senhor Vereador que quanto às questões colocadas pelo Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, sobre a responsabilidade dos Vereadores, lembrou que era reformado e com limitações orçamentais, dando a indicação de não estar disponível para assumir essa responsabilidade.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dando nota da preocupação e da importância do empenho de todos em encontrar uma solução, e esta era robusta sob o ponto de vista jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que vai apresentar uma declaração de voto, por escrito, que verse as questões jurídicas suscitadas e que oportunamente esgrimira amplos argumentos, dando nota de que o Senhor Presidente não respondera à questão sobre “para que é este concurso”, dando conta de que na proposta é colocado como a possibilidade de não ter o visto do Tribunal de Contas pronto, ou de não existir visto, reiterando a sua posição de que este concurso não resolve o problema caso não exista o visto.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**:

1. Nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto com o preço base de 330.000,00 €, de acordo com o previsto nas alíneas c) e f) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à aquisição de serviços de fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Valongo bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar, cujo contrato a celebrar apenas produzirá efeitos se, em 1 de setembro de 2014, o Tribunal de Contas ainda não tiver visado o contrato com o mesmo objeto, outorgado, em 3 de julho, entre este Município e a empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA. e a sua duração será de três meses, salvo prorrogação por acordo das partes em caso do valor contratual não se ter esgotado naquele prazo e até ao término deste, extinguindo-se, contudo, imediatamente após o visto do Tribunal de Contas ao contrato outorgado em 3 de julho e com a sua produção de efeitos.
2. Aprovar as peças do referido procedimento nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos.

Votaram contra os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr. Nogueira dos Santos, Eng.º Hélio Rebelo e Dr. César Vasconcelos, e apresentaram declaração de voto.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

O assunto foi aprovado com o voto favorável do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.

Declaração de Voto

O grupo do PSD vota contra as propostas do ponto 2 da Ordem de Trabalhos com os seguintes fundamentos:

1. Este procedimento por ajuste direto visa colmatar a falha caso, o Tribunal de Contas não vise o contrato no prazo pretendido.
2. Entendemos que este procedimento é ilegal.
3. Valor base do concurso é de 330.000,00 € (artigo 5 n.º 1 do convite)
4. A escolha de ajuste direto só permite a contratação até 75.000,00 € (artigo 20 n.º 1 alínea a) do Cod Cont Púb.)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5. Existem algumas exceções a esta regra.

6. Artigo 24 n.º 1 alínea c) permite que se abra celebre contrato precedido de ajuste direto com valor superior aos 75.000,00€, “na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias não sejam, em caso algum imputáveis à entidade adjudicante.

7. Que não é manifestamente o caso presente.

8. A entidade tinha protocolos celebrados com entidades que estavam a prestar o serviço e entendeu denuncia-los e adjudicar a uma empresa.

9. Se não obtêm o visto a tempo de iniciar a execução do contrato, só a si se deve. A apreciação deste assunto, o tribunal de contas tem vindo a dizer que “motivos imprevistos” não são “motivos imprevisíveis “ e só estes últimos são válidos para fundamentar este procedimento.

10. Aqui, a falta atempada de visto ou mesmo a sua recusa nem sequer configura “motivo imprevisto”.

11. Por outro lado, a urgência imperiosa e as circunstâncias são imputadas à entidade adjudicante: se o visto não vem a tempo, deveriam ter adjudicado antes. O mesmo se diga se o visto for recusado.

Assim, tendo em conta que a proposta de celebração de contrato é ilegal, o grupo do PSD vota contra a mesma, com os fundamentos supra invocados.

Valongo, 24 de Julho de 2014

João Paulo Rodrigues Baltazar

Manuel Marques Nogueira dos Santos

Hélio Fernando Silva Rebelo

3 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE SITO NA PRAÇA MACHADO DOS SANTOS EM VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 27/IPM.DFRH/14, de 2014.06.30, subscrita pela Técnica Superior, Ana Rita Coelho, cujo teor se transcreve:

“Por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 13 de março do corrente ano foi autorizada a abertura de concurso público para a Concessão do direito à ocupação e exploração de um Quiosque, sito na Praça Machado dos Santos, em Valongo, bem como igualmente aprovado o Programa de Concurso e as Condições Gerais relativos ao assunto em epígrafe.

O Concurso foi tornado público por Aviso afixado nos lugares de estilo e publicado no Jornal Noticias, no dia 22 de março.

O prazo do concurso para a apresentação de propostas terminou no dia 11 de abril, não foi apresentada qualquer proposta, tendo o concurso ficado deserto.

Em 22 de maio de 2014, a D. Stela Aparecida da Silva Figueiredo, entregou no Gabinete de Apoio a Municípes desta Câmara, um pedido de reabertura do concurso do Quiosque sito na Praça Machado dos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Santos, em Valongo. Posteriormente, a 12 de junho enviou um email mostrando interesse na sua exploração e ocupação.

Atendendo ao facto de haver interesse por parte de uma pessoa na exploração do referido Quiosque, e por forma a proceder à sua rentabilização, preparou-se a abertura de um novo concurso público para a concessão do direito de ocupação e exploração do referido quiosque, sugerindo-se que a concessão seja efetuada pelo período de dez anos, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do artigo 1º do Regulamento para Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques.

Deste modo, elaboram-se as subjacentes peças concursais, que se anexam: programa de concurso e condições gerais.

Propõe-se igualmente que o Júri a nomear para acompanhamento do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Dr.^a Ana Maria Moura dos Santos;

1.º Vogal efetivo: Dr.^a Ana Rita Moreira Jorge Coelho, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr. José Luís Barros Pereira;

1.º Vogal suplente: Dr.^a Ana Maria Dias Lopes de Oliveira;

2.º Vogal suplente: Sr.^a Maria do Céu Correia Aguiar Nogueira.

A competência para decidir sobre o assunto cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 1.º do Regulamento para a Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques.”

Este assunto mereceu, em 07.07.2014, a seguinte informação da Senhora Chefe de Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.^a Ana Maria Moura dos Santos,” Exmo. Sr. Vice-Presidente. Propõe-se a abertura de novo concurso para concessão do direito de ocupação e exploração do Quiosque sito na Praça Machado dos Santos, em Valongo, nos termos propostos na presente informação.”

O Exmo Sr. Vice-Presidente, a 07.07.2014, exarou o seguinte despacho: ”Concordo. Coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara a submissão do processo à reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 18/07/2014 exarou o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea qq) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 1º do Regulamento para a Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques”, por **unanimidade**:

1 - Autorizar a abertura de concurso público para a concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque, sito na Praça Machado dos Santos, na freguesia Valongo, pelo período de 10 anos, nos termos das alíneas a) e e) do art.º 1.º do Regulamento para a Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques.

2 - Aprovar as peças concursais, nos termos propostos, que se anexam e ficam a fazer parte integrante da presente deliberação, alínea f) do nº 1 do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, 12 de setembro.

3 - Aprovar a constituição do júri proposto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4 - PROCESSO N.º 17/2014 (07) EM NOME DE LUCIANO SILVA CARVALHO

LOCAL – RUA DA COSTA, N.º 665 - ERMESINDE

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Luciano Silva Carvalho, respeitante à proposta de demolição parcial do imóvel, instruído com a informação técnica n.º 634/DFM.FU/2014, de 2014.05.30, cujo teor se transcreve, subscrita pelos Técnicos Superiores, Engenheiro Pedro Coelho, Arquiteto Telmo Quadros e Engenheira Alzira Torres:

«Na sequência de uma reclamação apresentada pelo Sr. Luciano Silva Carvalho em 21.03.2014 e das diligências posteriormente desencadeadas por esta edilidade, agendou-se, para o dia 22.05.2014, uma vistoria ao imóvel sito no local supra identificado, com o intuito de verificar as suas condições de segurança e salubridade.

Contudo, o proprietário do imóvel, a residir em França, não compareceu nem se fez representar no local, embora tenha sido convocado pelo ofício com a referência 791/DFM-SAA, de 06.05.2014. Consequentemente, não foi possível aceder ao interior do imóvel.

Não obstante, a partir da via pública, a comissão de vistorias confirmou o exposto na informação n.º 381/DFM.FU/2014, de 28.03.2014, designadamente que a habitação está em muito mau estado de conservação e que a parede que confina com o acesso às edificações com o n.º 663 é a que apresenta maior risco de ruir, pois apresenta uma “barriga” e inclinação significativa para o exterior. A comissão confirmou ainda que essa parede poderá desabar a curto prazo e que, por esse motivo, há perigo para os residentes das habitações confinantes.

Face ao risco existente e ao estado de necessidade, propõe-se que, tal como prevê o n.º 8 do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada por posteriores alterações, sejam preteridas as formalidades previstas no mesmo artigo, designadamente a audiência prévia dos interessados.

Propõe-se ainda que seja, de imediato, ordenada a demolição parcial do imóvel em causa, designadamente dos elementos que ameaçam ruína ou perigo para a segurança das pessoas, em conformidade com o definido no n.º 3 do artigo 89.º do mesmo diploma, concedendo-se ao proprietário um prazo de 15 dias para que inicie as obras de demolição parcial e um prazo de 60 dias, a contar da data de receção da notificação, para que as conclua, sob pena da Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata, em cumprimento do definido nos artigos 91.º, 107.º e 108.º.

Mais se propõe que seja comunicado ao proprietário que:

As despesas decorrentes da eventual execução coerciva dos trabalhos serão a seu encargo, nos termos do disposto no artigo 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, às quais acrescem os montantes previstos no Regulamento Municipal aplicável e no Regime Jurídico das Empreitadas em vigor. Caso não execute os trabalhos ordenados, incorre ainda em crime de desobediência previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95 de 15/3, aplicável por força do artigo 100.º do RJUE.

O n.º 3 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.06.06, foi prestada pela Sr.^a Chefe da DFM, Eng.^a Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos necessários à reposição das condições de segurança do imóvel em apreço.»

Em 2014.06.18 o Sr. Vice-Presidente, Eng.^o José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.06.25, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que sobre o assunto solicitava conhecer com o detalho possível o índice percentual de execução das decisões tomadas pelo executivo, confiando que são encetadas todas as diligências no sentido de ser respeitada a lei.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, conceder ao proprietário o prazo de 15 dias para o início da demolição parcial do imóvel e o prazo de 60 dias para a sua conclusão, a contar da data da receção da notificação, de acordo com a informação técnica prestada.

5 - PROCESSO N.º 11/2014 (07) EM NOME DE MARIA SUSANA FERREIRA RIBEIRO

LOCAL – TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS, 12 CAVE - ERMESINDE

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Maria Susana Ferreira Ribeiro, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel, instruído com a informação técnica n.º 698/DFM.FU/2014, de 2014.06.16, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«Consultado o presente processo, verifica-se que:

- Em 13.03.2014, foi efetuada uma vistoria à habitação sita na morada supra identificada, por solicitação da sua inquilina, tendo-se verificado que a mesma não possuía boas condições de segurança e salubridade.
- Em 26.03.2014, os interessados foram notificados do teor do auto elaborado pela comissão de vistorias e da concessão de um prazo para pronúncia sobre o teor do mesmo, nos termos definidos no Código do Procedimento Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Em 22.05.2014, após análise do exposto pela senhoria e tendo-se verificado que nada tinha sido alegado pela inquilina, foi concedido um prazo de 45 dias à proprietária para que efetuasse as necessárias obras de conservação.
- Em 06.06.2014, previamente ao término do prazo referido no ponto anterior, a Sr.^a Maria Susana Ferreira Ribeiro apresentou o requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 2497.DFM, através da qual solicitou a prorrogação do prazo para executar as obras de conservação ordenadas por esta edilidade e informou que a inquilina rescindiu o contrato de arrendamento, com efeito a partir de 30.06.2014.

Face ao exposto e tendo-se verificado que a informação n.º 502/DFM.FU/2014 não foi submetida à apreciação da Câmara Municipal, propõe-se que seja ordenada a execução, no prazo de 60 dias, das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada por alterações ulteriores, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.06.23, foi prestada pela Sr.^a Chefe da DFM, Eng.^a Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 60 dias para o efeito.

Têm competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal.»

Em 2014.07.02 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.07.15, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel, a execução de obras de conservação, no prazo de 60 dias, de acordo com a informação técnica prestada.

6 - PROCESSO N.º 607-OC/1982 EM NOME DE AURÉLIO RODRIGUES FERREIRA

LOCAL – RUA FONTES PEREIRA DE MELO, 60, 62, 64 E 74 - ERMESINDE

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Aurélio Rodrigues Ferreira, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel, pela administração do condomínio do prédio, instruído com a informação técnica n.º 704/DFM.FU/2014, de 2014.06.17, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«Através de requerimento registado nesta Câmara Municipal em 2014.06.06 sob o n.º 2481, vem a administradora do condomínio, Maria de Jesus Silva Esteves, comunicar que os condóminos renitentes à realização das obras em apreço referentes à fração “D”, identificadas no Auto de vistoria n.º 14/2014, não compareceram na última assembleia de condóminos, e que por esse motivo irá realizar nova reunião no dia 14 de junho do corrente ano.

Mais informa a exponente que caso a decisão da assembleia realizada no passado dia 14 aponte para a não unanimidade por parte dos condóminos relativamente à realização dos trabalhos ordenados, dela dará conhecimento a esta Câmara Municipal, tendo em vista a adoção dos mecanismos legais subsequentes.

Analisada a exposição apresentada, verifica-se que no âmbito do ofício n.º 834/FU, de 12 de maio de 2014, foi concedido à administração do condomínio um prazo de 45 dias para o cumprimento da ordem de execução dos trabalhos de conservação em causa, conforme despacho de 29 de abril de 2014, prazo este que ainda se encontra em curso. No entanto, cabe à Câmara Municipal decidir da ordem de realização das obras em questão, nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 89.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03.

Pelo exposto, propõe-se que este assunto seja remetido à Câmara Municipal para deliberação, nos termos do dispositivo legal atrás mencionado.»

Em 2014.06.20, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Têm competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal.»

Em 2014.07.02 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.07.15, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar à administração do condomínio, a execução de obras de conservação, no prazo de 45 dias, de acordo com a informação técnica prestada.

**7 - PROCESSO N.º 470-OC/1999 EM NOME DE PERTO DA ORLA – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
LOCAL – RUA DA QUEIMADA - VALONGO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COM COMÉRCIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Perto da Orla – Promoção Imobiliária, Lda., respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a informação técnica n.º 701/DFM.FU/2014, de 2014.06.17, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arqt.º Telmo Quadros:

«Consultado o presente processo, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre o conteúdo do ofício com a referência 717/FU, de 2014.04.23, através do qual esta Câmara Municipal manifestou a intenção de declarar a caducidade da licença administrativa referente à operação urbanística em apreço.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, dado que as obras com vista à construção de um edifício multifamiliar não foram concluídas no prazo fixado na licença n.º 12/2008 (19 de janeiro de 2012).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do Art.º 71.º do diploma legal atrás mencionado.»

Em 2014.06.27, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal.»

Em 2014.07.02, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.07.15, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

8 - PROCESSO N.º 346-OC/2003 EM NOME DE DAVID PAULO DE CARVALHO MALHEIRO LOCAL – CAVADA DE SÃO BARTOLOMEU, 570 - VALONGO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA, E RECONHECIMENTO DO INTERESSE NA CONCLUSÃO DA OBRA – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de David Paulo de Carvalho Malheiro, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruído com a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

informação técnica n.º 717/DFM.FU/2014, de 2014.06.23, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«Em 23.03.2003 foi solicitada a concessão de uma licença para construção de um edifício de habitação unifamiliar existente na morada supra identificada.

Em 21.07.2005, a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador Carlos Teixeira com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 23.05.2006 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 86/2006, fixando o prazo para conclusão das obras em 23.11.2008. Esse prazo foi posteriormente prorrogado por duas vezes, fixando o novo prazo para conclusão das obras em 25.05.2011.

Em 07.02.2014, o requerente apresentou o requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 489, através do qual solicitou a concessão de uma licença especial para conclusão da obra inacabada no prazo de 30 dias.

Em 14.04.2014, o requerente compareceu nesta edilidade, por solicitação dos serviços da DOTA, tendo reafirmado que a obra não está totalmente concluída e esclarecido que ainda estão em falta os seguintes trabalhos: pavimentar os pátios, concluir o revestimento do telhado, efetuar acabamentos de algumas fachadas e alguns acabamentos de interior.

Em 21.05.2014 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior. Face ao exposto, dado que o requerente não concluiu as obras de construção da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, o que aqui se propõe.

Relativamente ao pedido de concessão de licença especial para conclusão da obra inacabada, propõe-se que a Câmara Municipal reconheça o interesse na conclusão da mesma, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 88.º do mesmo diploma legal.»

Em 2014.07.01, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, e que seja reconhecido o interesse na conclusão da obra em apreço para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 88.º do mesmo diploma legal.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal»

Em 2014.07.02, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.07.15, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade** nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, declarar a caducidade da licença administrativa, bem como reconhecer o interesse na conclusão da obra nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do mesmo diploma legal, com base na informação técnica prestada.

9 - PROCESSO N.º 24-OC/2013 EM NOME DE VODAFONE PORTUGAL – COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S. A.

LOCAL – RUA ALTO DA PASSAGEM - VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA E LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA (ABERTURA DE VALAS E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S. A., respeitante à proposta de declaração de caducidade da comunicação prévia e libertação da garantia bancária, instruído com a informação técnica n.º 671/DFM.FU/2014, de 2014.06.06, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arqt.º Telmo Quadros:

«Consultado o presente processo, verifica-se que o requerente se pronunciou por correio eletrónico sobre o conteúdo do ofício com a referência 908/FU, no qual lhe foi comunicada a intenção desta Câmara Municipal em declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia referente à operação urbanística em apreço.

No referido e-mail, o requerente comunica que não procedeu à execução de qualquer obra, solicitando como tal a libertação da garantia bancária prestada.

Esta comunicação vem confirmar o teor da informação n.º 29/DPOM.RV/2014, de 2014.01.14.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da admissão da comunicação prévia em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 3 do Art.º 71.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, dado que as obras de urbanização referentes à abertura e tapamento de valas para instalação de infraestruturas de fibra ótica no subsolo não foram iniciadas no prazo de 9 meses a contar da data da admissão da comunicação prévia n.º 35/2013.

Mais se propõe que seja libertada a garantia bancária n.º 000980024011, no montante de 612,81€, prestada pelo BBVA para garantir a boa execução das obras de urbanização em apreço.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do Art.º 71.º do diploma legal atrás referido.»

Em 2014.06.11, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da comunicação prévia e libertada a garantia bancária apresentada.»

Em 2014.06.18, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.07.15, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, declarar a caducidade da comunicação prévia, e proceder à libertação da garantia bancária apresentada, com base na informação técnica prestada.

10 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA: CÁLCULO DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES PARA O ANO LETIVO 2014-2015

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 72/DEASD-ASE/2014, de 09 de julho de 2014, elaborada pelas técnicas superiores Angelina Ramalho, Helena Gonçalves, Maria José Almeida e Marta Costa, cujo teor se transcreve:

“1. A Educação Pré-Escolar (EPE) é um direito de todas as crianças, com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico, correspondendo à “primeira etapa da educação básica ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família”. (Cf. Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro).

Assume um carácter facultativo e universal e é ministrada em Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar vocacionados para o desenvolvimento integral da criança.

Sem dúvida, que a escola e a família desempenham um papel essencial na educação da criança, no entanto, cabe à sociedade em geral uma forte responsabilidade nessa missão e às autarquias em particular.

2. A EPE integra-se num contexto organizacional diversificado, uma vez que estabelece relações com o Agrupamento de Escolas a que pertence, com a Autarquia, com os Pais/Encarregados de Educação, com a comunidade e outros parceiros educativos.

Neste contexto, o poder local tem revelado uma capacidade crescente de intervenção, desenvolvendo iniciativas locais em torno da resolução de problemas, nomeadamente, a prestação de serviços de alimentação às crianças, a construção e manutenção dos equipamentos, a gestão de pessoal não docente e a oferta de atividades de animação e de apoio à família.

3. De facto, a forma como hoje a sociedade está estruturada não permite que as famílias possam usufruir do tempo adequado e desejável junto dos seus filhos, o que tornou necessário que os jardins de infância da rede pública passassem a dispor de outras condições para as famílias que delas necessitam (serviço de refeições, acolhimento, atividades de animação e de apoio à família, para além das 5 horas letivas/dia e a ocupação das crianças durante os períodos de interrupção letiva).

4. Assim, na EPE coexistem duas componentes, a pedagógica e a social. À primeira, correspondem as atividades educativas da responsabilidade do/a Educador/a de Infância, que abrangem 5 horas de trabalho diário do seu tempo letivo, proporcionando atividades significativas, enquanto na segunda são desenvolvidas atividades de caráter lúdico, para além das 5 horas educativas diárias. Estas duas componentes deverão ser pensadas de forma articulada e complementar, de modo a que não haja



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

repetições e sobreposições cansativas e evitando os tempos de espera inúteis que provocam mal-estar e cansaço nas crianças.

5. O tempo de animação socioeducativa é por natureza variável, sendo que as atividades devem ser planeadas a fim de poderem ser interrompidas a qualquer momento, podendo ser organizadas por ateliers abertos, privilegiando também os jogos e atividades motoras. Trata-se de um tempo com um ritmo mais solto em que as crianças têm possibilidade de brincar espontaneamente, de escolher livremente o que desejam fazer, sendo objetivos primordiais das atividades desenvolvidas o fruir, o carácter lúdico, garantindo a ocupação das crianças e incentivando o brincar. A intencionalidade das atividades tem como base a satisfação das crianças, o prazer de estar e de conviver. Deste modo, é importante dinamizar atividades que despoletem o interesse das crianças e que, de certo modo, se distanciem das atividades letivas do jardim-de-infância.

6. A gratuidade da Educação Pré-Escolar é exclusivamente direcionada para a componente educativa, cabendo ao Estado, juntamente com as famílias e de acordo com as suas condições socioeconómicas, a comparticipação na componente de apoio a família. Neste contexto, foram aprovadas as Normas reguladoras das comparticipações familiares pela utilização de serviços de apoio à família em estabelecimentos de educação pré-escolar que constam do anexo ao Despacho conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro.

7. O Protocolo de Cooperação assinado em 28 de julho de 1998 entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Solidariedade Social e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, determina as responsabilidades respetivas, sendo da competência dos Municípios a operacionalização da componente social, no que diz respeito a espaços, recursos humanos e materiais. Neste âmbito, foi celebrado um Acordo de Cooperação, para o ano letivo 1998/99, entre a Direção Regional de Educação do Norte, o Centro Regional de Segurança Social do Norte e a Câmara Municipal de Valongo, no qual está prevista a colaboração "(...) com outras instituições e organismos, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de interesse comum e o melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais disponíveis.". Mais recentemente a publicação do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, define claramente a possibilidade das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) serem desenvolvidas por associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social.

8. Para promover esta resposta social num contexto de restrição orçamental e impedimento de contratação de recursos humanos, no ano letivo 2012-2013, o Município formalizou Acordos de Colaboração com diversas entidades, designadamente: a Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde, a Associação Viver Alfena, o Centro Social e Paroquial de Santo André de Sobrado, a Junta de Freguesia de Campo, a Junta de Freguesia de Ermesinde e a Junta de Freguesia de Valongo. No ano letivo 2013-2014, foi dada continuidade a esta resposta de apoio às famílias através da renovação automática dos Acordos de Colaboração.

No âmbito dos compromissos formalizados, o município de Valongo tem assumido as responsabilidades que legalmente e em termos de transferências financeiras lhe são cometidas, envolvendo os parceiros sociais de cada contexto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

9. Para o ano letivo 2014-2015, a formalização das parcerias encontra-se em processo de negociação que irá culminar com a celebração de novos Acordos de Colaboração que serão presentes ao órgão executivo, e/ou de Contratos Interadministrativos, que serão submetidos à Assembleia Municipal e, previamente, à Câmara Municipal.

10. Perante o anteriormente exposto, propõe-se:

a) Aplicar a legislação em vigor para cálculo das comparticipações familiares dos agregados familiares pela utilização da Componente de Apoio à Família, com uma redução de 50% em todos os escalões de comparticipação, numa lógica de continuidade dos três últimos anos letivos, ao abrigo da alínea b), do n.º 6 do Artigo 12.º do Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo. Tecnicamente, esta proposta fundamenta-se na atual conjuntura de grave crise económica e social, cabendo ao município a implementação de práticas de apoio às famílias com o propósito do desenvolvimento integral e harmonioso das crianças do concelho de Valongo;

b) Que a comparticipação mínima mensal referente ao 1º escalão não seja inferior a 5€, conforme disposto na alínea a), do n.º 6 do Artigo 12.º do Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo;

c) Que seja efetuado um estudo de viabilidade económica e financeira no decorrer do ano letivo 2014-2015, de forma a aferir-se o custo real dos serviços de apoio à família prestados, recomendando-se que para tal as entidades sejam cumpridoras nos prazos fixados para a prestação de contas.

Para o efeito, sugere-se que este estudo seja efetuado por profissionais do Município com a formação adequada.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea v) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.07.09 a Sra. Chefe de Divisão Dra. Maria Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a presente proposta para cálculo das comparticipações familiares dos agregados familiares pela utilização da Componente de Apoio à Família.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.”

Em 2014.07.14 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.07.16 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea v) e hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar o Cálculo das Comparticipações Familiares para o ano letivo 2014-2015 nos termos propostos.

11 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE Nº SRª DA SAÚDE E SANTA EUFÉMIA, S. BARTOLOMEU E Nº SRª DA ENCARNAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 025/DCTJ-AC/2014, de 07 de Julho de 2014, elaborada pela técnica superior Ilda Pinto Correia, cujo teor se transcreve:

Os serviços da Divisão da Cultura foram oficiados pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede, Comissão de festas em honra de S. Bartolomeu e Fábrica da Igreja de S. Martinho de Campo, a solicitar a atribuição de subsídio para apoio aos encargos culturais das festas em honra de Sr.ª da Saúde e Santa Eufémia, S. Bartolomeu e N.ª Sr.ª da Encarnação. Passamos a apresentar os programas culturais das respetivas festas:

Festa em honra de N.ª Sr.ª da Saúde e Santa Eufémia: (Fábrica da igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede de Valongo):

25 de Julho, sexta-feira:

22h00 – Atuação de alguns grupos recreativos e culturais de Valongo

24h00 – Encerramento com fogo

26 de Julho, Sábado

8h30 – Entrada com Grupo de Bombos “Os Lusitanos”

20h45 – Mega aula de Zumba

22h00 – Grupo musical “Ponto Fixo”

24h00 – Fogo-de-artifício

01h00 – Encerramento musical com fogo

27 de Julho, Domingo

8h30 – Entrada da Banda Musical

11h00 – Missa solene em honra de N.ª Sr.ª da Saúde e Santa Eufêmea

14h00 – Atuação da Banda Musical

17h30 – Procissão em honra de N.ª Sr.ª da Saúde e Santa Eufêmea

22h00 – Grupo Musical “Diapasão”

24h00 – Fogo-de-artifício

1h00 – Encerramento da festa com fogo.

Festas de S. Bartolomeu (Comissão de festas de S. Bartolomeu):

23 de Agosto, Sábado:

8h00 – Música gravada

22h00 – Atuação do conjunto Impecáveis Band

24 de Agosto, Domingo:

8h00 – Música gravada

11h00 – Missa com sermão com distinto orador

22h00 – Espetáculo musical com um grupo de amigos

24h00 – Fecho

Festas em honra de N.ª Sr.ª da Encarnação (Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Campo):



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

23 de Maio, sexta-feira:

22h15 – Sessão de fogo-de-artifício

22h30 – Atuação de Diapasão

24 de Maio, Sábado:

Das 8h00 às 18h00 – Atuação dos Bombos de Parada de Todeia pelas ruas da Freguesia

23h00 – Atuação de Zé Amaro

25 de Maio, Domingo

Das 8h00 às 12h00 e das 15h00 às 18h00 – Atuação das bandas musicais de Campo e da Banda Velha União Sanjoanense

22h30 – Atuação de Grupos Musicais de Campo (The PLUS e Projecto UNO)

Estas festividades possuem forte notoriedade no nosso Concelho, mantendo vivas as raízes e as tradições e reúnem não só as pessoas das freguesias de Valongo e Campo, como também dos concelhos limítrofes, Pelo exposto, e após análise dos orçamentos e respetivos programas culturais, enviados pelos responsáveis, propõe-se, à semelhança do ano passado, a atribuição de um subsídio de:

- **800€ (oitocentos euros), à Fábrica da Igreja da Freguesia de S. Mamede de Valongo**, contribuinte nº 500 900 205, (pelas festas em honra de N^a Sr^a da Saúde e Santa Eufêmea);

- **400€ (quatrocentos euros), à Comissão de festas de S. Bartolomeu**, contribuinte nº 901 717 916;

- **2000 € (dois mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Martinho de Campo**, (pelas festas em honra de N^a Sr^a da Encarnação), contribuinte nº 501 463 160, com base no art.º 7º do Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de Julho e 30 de Setembro de 1999, sob proposta da Câmara Municipal.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art.º 33 da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Em 09 de Julho de 2014 a Sr.^a Coordenadora da Animação Cultural, Isaura Marinho, proferiu o seguinte despacho:

“À Sr.^a Chefe da DCTJ, Dr.^a Manuela Ribeiro:

Concordo com o proposto. Respeitam-se os valores atribuídos em 2013. Teve-se em consideração, para a sua atribuição, o plano da festa e o respetivo envolvimento financeiro.”

Em 10 de Julho de 2014 a Sr.^a Chefe da Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, proferiu os seguintes despachos:

“ Ao DFRH, Dr.^a Ana Maria Santos: Solicita-se a melhor colaboração para cabimento da verba”

“Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro:

“Atendendo às tradições culturais do concelho e à importância junto das comunidades, através das festas e romarias;

Atendendo ainda aos programas de animação apresentados pelas comissões de festas e Fábricas da Igreja, submete-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição dos presentes subsídios.”

Em 14 de Julho de 2014 o Exmo. Sr. Presidente emitiu despacho do teor seguinte:

“Concordo. Submeter à próxima reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**, nos termos do disposto na alínea u) do nº1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12/09, conjugado com o art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, proceder à atribuição dos respetivos subsídios, nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.

12 – ATRIBUIÇÃO DE UM TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE VALONGO - APROVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 9/DCTJ-MUSEUS/2014, de 2014.07.21, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Paula Costa Machado, do seguinte teor:

“Como forma de dar resposta a uma situação que se arrasta desde 2011, que está na origem de problemas para munícipes que adquiriram habitações localizadas numa via que não possui designação toponímica, vimos propor a resolução desta situação pontual e com carácter de urgência.

Em resposta ao pedido do STD (anexo1) através do processo 27/2009/160, informação 4/DOTA:IGTC/2014 de 12 de março, vimos propor as seguintes atribuições toponímicas para a freguesia de Valongo:

Rua “A” – principia na Rua das Pereiras e termina na Avenida Emídio Navarro

Proposta: Rua Boaventura Silva de Viterbo

Com esta atribuição pretende-se homenagear um cidadão natural de Valongo e ligado à Justiça. Estudou Direito na Universidade de Coimbra entre 1849 e 1853. Foi jurisconsulto e advogado de nomeada na Relação do Porto, tendo morrido em 1894.

Rua “B” – principia na Rua das Pereiras e termina na Rua Lameira Ferreira.

Proposta: Rua das Macieiras

Enquadra-se na mesma categoria temática da designação da via que lhe dá origem e não existe possibilidade de efetuar derivações em torno do topónimo Lameira Ferreira.

Mais se informa que estas propostas mereceram parecer favorável do Executivo da Junta de Freguesia de Valongo a 15/02/2011.

Devido a estas atribuições haverá **necessidade de proceder à alteração do descritivo da Rua Amaro Lopes**, que passará a ser o seguinte: principia na Rua das Pereiras e termina na Rua Boaventura Silva de Viterbo.

Caso esta proposta mereça despacho favorável, solicita-se a colaboração da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, através do Aprovisionamento, Compras e Gestão de Stock, no sentido de proceder à contratação do serviço para executar as respetivas placas toponímicas:

Rua Boaventura Silva de Viterbo: 2 placas.

Rua das Macieiras: 2 placas

Mais se informa que assim que o presente processo esteja concluído e aprovado, serão oficiados a Junta de Freguesia, a PSP e os CTT.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ss), do n.º1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro”.

Sobre o assunto a Ex.ma Senhora Chefe de Divisão do DCTJ, Dr.ª Manuela Ribeiro, prestou a seguinte informação:

“Ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro. Submete-se à consideração da Câmara Municipal as atribuições toponímicas para a freguesia de Valongo. Caso a presente proposta mereça a aprovação superior, solicita-se a melhor colaboração do DFRH. À consideração.”

Sobre o mesmo assunto o Ex.mo Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho, em 2014.07.18:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea ss), do n.º1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição dos topónimos Rua Boaventura Silva de Viterbo e Rua das Macieiras às vias supra identificadas, assim como a alteração do descritivo da Rua Amaro Lopes decorrente das anteriores atribuições.

13 - ENTRONCAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DA PAZ COM A RUA DA VINHA (LUGAR DO REGUENGO) - ALFENA

COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - SINAL (MOD. H4) - VIA PÚBLICA SEM SAÍDA

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 521/DPOM.RV/2014, de 04 de julho, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto versado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

Deu entrada nesta Divisão um mail da Junta de Freguesia de Alfena, de cujo teor se retira a ausência de sinalização, no entroncamento da Rua Nossa Senhora da Paz com a Rua da Vinha, em Alfena, que indicasse que a Rua Nossa Senhora da Paz é uma artéria sem saída.

Em deslocação ao local, confirmou-se a situação descrita.

Assim, e para colmatar essa falha, evitando que veículos de grande porte percorram uma artéria sem saída elaborou-se uma proposta que contempla a colocação de um sinal (mod. H4) – via pública sem saída tendo-se preparado uma peça desenhada onde está inserta a localização exata da referida sinalização.

Na sequência da informação técnica n.º. 461/DPOM.RV e através do ofício 434/DPOM.RV/2014 de 11/06, foi solicitada à Junta de Freguesia de Alfena a emissão de parecer quanto à proposta de sinalização vertical para local - sinal de via pública sem saída.

Em 2014.06.26 a Junta de Freguesia, pelo ofício ref.º.115/2014, transmitiu-nos o seu parecer favorável quanto à sinalização proposta.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do estudo de sinalização vertical, que contempla a colocação de um sinal (mod H4) – via pública sem saída, no entroncamento da Rua Nossa Senhora da Paz com a Rua da Vinha, em Alfena, indicando que a Rua Nossa Senhora da Paz é uma rua sem saída, em conformidade com a planta anexa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Edilidade, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 2 de agosto de 2007."

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2014.07.07, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.mo Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.07.08, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara."

Em 2014.07.15 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, por **unanimidade**:

1. Aprovar o estudo de sinalização vertical, que contempla a colocação de um sinal (mod H4) – via pública sem saída, no entroncamento da Rua Nossa Senhora da Paz com a Rua da Vinha, em Alfena, indicando que a Rua Nossa Senhora da Paz é uma via pública sem saída, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.
2. Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da respetiva sinalização.

14 - COLOCAÇÃO DE SEPARADOR ELÍTICO, EM LANCIS DE GRANITO PREENCHIDO COM BETONILHA ESQUARTELADA NO CRUZAMENTO DA RUA HUMBERTO DELGADO, COM A RUA D. AFONSO HENRIQUES E TRAVESSA MIGUEL TORGA, EM ERMESINDE APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SEPARADOR ELÍTICO E RESPETIVA SINALIZAÇÃO VERTICAL

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 500/DPOM.RV/2014, de 25 de junho, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto, cujo teor se transcreve:

"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- Deu entrada nesta Edilidade uma exposição de um munícipe expondo vários pontos críticos ao nível da segurança rodoviária, provocado quer pela ausência de sinalização eficaz, quer por desrespeito da sinalização horizontal existente, no cruzamento da Rua Humberto Delgado, com a Rua D. Afonso Henriques e Trav. Miguel Torga, em Ermesinde.

2- Após deslocação ao local verificou-se, igualmente, que as marcas pintadas para definição do percurso, a percorrer pelas viaturas que afluem ao cruzamento é ignorado pelos condutores, infração que também se aplica aos veículos oriundos quer da Rua D. Afonso Henriques, quer da Trav. Miguel Torga e que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

pretendem seguir pela Rua Humberto Delgado, no sentido ascendente. Assim procedeu-se à elaboração de uma proposta de trânsito que pretende “disciplinar” a circulação de veículos no cruzamento em apreço, reforçando a segurança de pessoas e bens, contemplando:

→ A substituição da sinalização horizontal existente, através da construção de um separador rígido (ilha), prevendo-se a colocação da sinalização constante da planta anexa.

3- Atendendo ao explicitado e através do teor do ofício ref. 417/DPOM.RV/2014, datado de 2014-05-30, foi solicitada a emissão de parecer à Junta de Freguesia de Ermesinde, tendo a referida junta comunicado, através do ofício ref. 2014/00579, de 2014-06-23, a anuência daquele executivo, no que concerne à proposta apresentada.

Face ao exposto proponho a aprovação do estudo de sinalização que contempla:

► *A substituição da sinalização existente no cruzamento da Rua D. Afonso Henriques/Rua Humberto Delgado/Trav. Miguel Torga, pela construção de um separador elevado de forma elítica, em guias de granito, preenchido com betonilha esquartelada nos termos da planta anexa.*

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 02 de Agosto de 2007.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.06.25, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.06.26, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara."

Em 2014.07.15 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara"

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32.º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007, conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Dec-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, por **unanimidade**:

1 - Aprovar a substituição da sinalização existente no cruzamento da Rua D. Afonso Henriques/Rua Humberto Delgado/Travessa Miguel Torga, pela construção de um separador elevado de forma elítica, em guias de granito, preenchido com betonilha esquartelada, nos termos da planta anexa.

2 - Ordenar à Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes a colocação da sinalização vertical, bem como, a execução dos trabalhos descritos no ponto anterior.

15 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VALONGO E SUBMISSÃO À DISCUSSÃO PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 81/DEASD-ASE/2014, de 21 de julho de 2014, elaborada pela técnica superior Marta Costa, cujo teor se transcreve:

“1. A forma como a sociedade está hoje estruturada não permite que as famílias possam usufruir do tempo adequado e desejável junto das suas crianças, o que tornou necessário que os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública passassem a dispor de outras condições e medidas facilitadoras da conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal. Neste contexto, e de acordo com o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na Educação Pré-Escolar (EPE) antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades. As AAAF decorrem, preferencialmente, em espaços especificamente concebidos para estas atividades, sem prejuízo do recurso a outros espaços escolares, sendo obrigatória a sua oferta pelos estabelecimentos de EPE. As AAAF são implementadas, preferencialmente, pelos municípios no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Segurança Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, sem prejuízo da possibilidade de virem a ser desenvolvidas por associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social.

2. No concelho de Valongo, verificou-se o alargamento desta resposta social a todos os Agrupamentos de Escolas no ano letivo 2006/2007 após experiência piloto na freguesia de Campo no ano letivo 2005/2006 com o funcionamento de uma sala de prolongamento de horário, na Escola Básica da Retorta, destinada a crianças dos jardins de infância deste agrupamento de escolas, sendo o transporte assegurado pela autarquia. Em 2012, no âmbito da regulamentação de todos os serviços da Educação, foi aprovado o Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo por deliberação da Câmara Municipal de Valongo na sua reunião de 15 de junho (em anexo).

3. Decorridos dois anos de aplicação do já citado Regulamento e por força do seu Artigo 21.º - Alterações da legislação de referência: “Qualquer alteração que decorra de legislação de referência que contenda com o presente regulamento, deverá originar um procedimento de revisão que acolha a alteração”, foi iniciado um processo participado com todas as entidades atualmente intervenientes no funcionamento desta resposta social mediante celebração de Acordos de Colaboração. Assim, vimos propor a aprovação do Projeto de Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo e a submissão do mesmo à discussão pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alínea k) e hh) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.07.21 a Sra. Dra. Helena Gonçalves proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues, em substituição da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Dra. Fernanda Afonso.

Concordo com o proposto nos termos da presente informação.”

Em 2014.07.21 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.07.21 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos das alíneas k) e hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar o Projeto de Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo e submeter o mesmo a discussão pública.

16 – PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO NO ÂMBITO DO CAMPEONATO EUROPEU DE HÓQUEI EM PATINS ESCALÃO SUB 20

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 64/DEASD-AD/2014, de 22 de julho de 2014, elaborada pelo Técnico Superior Vítor Palácios cujo teor se transcreve:

“No seguimento da informação n.º 61/DEASD-AD/2014, relativa ao Campeonato Europeu de Hóquei em Patins escalão Sub 20, aprovada em reunião de Câmara de 17 julho de 2014, o Município de Valongo pretende organizar em parceria com a Associação Desportiva de Valongo, a realização do referido campeonato, que irá decorrer de 6 a 11 de outubro no Pavilhão Municipal de Valongo, sendo necessário para esse efeito a celebração de um Protocolo.

Este Protocolo visa estabelecer as regras da parceria entre estas duas entidades, cabendo às mesmas a conceção, gestão e promoção do mesmo.

1. Neste âmbito foi contactada a Associação Desportiva de Valongo, coletividade vocacionada para a dinamização do desporto no Concelho de Valongo, com projeção a nível Nacional pelo trabalho que desenvolve, que se disponibiliza, em parceria com o Município, para a realização deste grande evento, e que promoverá o Concelho de Valongo, no que respeita a nível nacional e internacional.

2. Assim, e no sentido de criarmos políticas que fomentem a prática desportiva em cooperação com o movimento associativo local, propõe-se a celebração do presente protocolo, em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

À Consideração Superior.”

Em 2014.07.22 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.07.22 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, lembrando ter abordado este assunto na última reunião de Câmara e bem assim dando nota da importância e interesse para a Cidade e para o Município, a projeção que um evento destes dá.

Disse ainda que a proposta de protocolo refere que uma parte dos custos são suportados por patrocínio, concluindo por deixar a responsabilidade do pagamento das despesas a cargo da Associação Desportiva de Valongo; acrescentou o Senhor Vereador que a Associação Desportiva de Valongo tem limitações e que por algum tempo, vai deixar de ter um espaço, e nesse período, não haverão treinos das camadas jovens e seniores.

Mais disse o Senhor Vereador, que o esforço encetado pelos patrocinadores, numa altura em que as empresas não têm muitos recursos, contudo envidarão esforços, canalizando os recursos indispensáveis à realização da prova, obviamente com repercussões nos apoios que normalmente cedem durante uma época à própria Instituição.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que fora a Associação Desportiva de Valongo que lançara o desafio e em consequência realizaram-se reuniões no sentido de se encontrar uma solução sustentável que não interfira nem nas contas do Município, em termos de esforço adicional, nem nas da Associação.

Disse ainda o Senhor Presidente que os protocolos celebrados, fora o modelo encontrado para de uma forma legal apoiar a organização do evento, em virtude de ser um evento que muito prestigia a Cidade e o Concelho de Valongo.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação com a Associação Desportiva de Valongo no âmbito do Campeonato Europeu de Hóquei em Patins escalão Sub 20.

17 – PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL NO ÂMBITO DO CAMPEONATO EUROPEU DE HÓQUEI EM PATINS ESCALÃO SUB 20

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 65/DEASD-AD/2014, de 22 de julho de 2014, elaborada pelo Técnico Superior Vítor Palácios cujo teor se transcreve:

“No seguimento da informação n.º 61/DEASD-AD/2014, relativa ao Campeonato Europeu de Hóquei em Patins escalão Sub 20, aprovada em reunião de Câmara de 17 julho de 2014, informa-se que:

À Federação de Patinagem de Portugal foi-lhe atribuído pelo CERH, a organização do referido campeonato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Através do presente protocolo, entre a Federação de Patinagem de Portugal, Associação de Hóquei do Porto e Município de Valongo, a Federação de Patinagem de Portugal concede à Associação de Patinagem do Porto e ao Município de Valongo a realização deste Campeonato.

1. À Federação de Patinagem de Portugal compete toda a organização desportiva do evento, enquanto à Associação de Hóquei do Porto e Município de Valongo, proceder ao ajustamento de todas os imperativos relativos ao bom desempenho da atividade desportiva, administrativa e social do evento.

2. O Município de Valongo constitui-se como garante financeiro de toda a estrutura do referido campeonato, assumindo, desde logo, com todas as despesas decorrentes e constantes do Caderno de Encargos.

3. Assim, e no sentido se promover a competição desportiva no Município e projetar o nome do Concelho de Valongo a nível nacional e internacional, propõe-se a realização do presente protocolo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

À Consideração Superior.”

Em 2014.07.22 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.07.22 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo com a Federação de Patinagem de Portugal no âmbito do Campeonato Europeu de Hóquei em Patins escalão Sub 20.

18 - PROCESSO N.º 191/2013 (27)

LOCAL: GAVETO DA RUA DO SALGUEIRAL COM A RUA DAS SEBES - VALONGO

VISTORIA DE SALUBRIDADE E SEGURANÇA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel, instruído com a informação técnica n.º 848/DFM.FU/2014, de 2014.07.21, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«Consultado o presente processo, verifica-se que:

- Na sequência de uma reclamação apresentada nos serviços de proteção civil desta autarquia em abril de 2013, foi agendada uma vistoria de segurança e salubridade ao imóvel sito no local supra identificado para o dia 11.07.2013.
- Nessa vistoria, a respetiva comissão detetou que *parte da cobertura e da parede da fachada da edificação, confinante com a Rua das Sebes, ao nível do 1º piso, apresenta **risco de ruína iminente sobre a via pública*** e que a *restante parte da cobertura não confinante com o arruamento em causa e o interior da edificação também apresentam **risco iminente de ruína***.
- No seguimento dessa vistoria, foi dado conhecimento do teor do auto de vistoria aos proprietários do imóvel, tendo lhes sido concedido um prazo de 10 dias para que se pronunciassem sobre o teor do



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

mesmo. Salieta-se que nesse auto foram apresentadas três possibilidades dos proprietários reporem as condições de segurança e salubridade do local.

- Simultaneamente, também foi solicitado aos serviços de fiscalização geral que identificassem o proprietário da edificação confinante, porquanto o quadro elétrico dessa habitação se encontrava instalado na parede lateral esquerda da edificação vistoriada.
- Após identificação do proprietário da habitação mencionada no ponto anterior, procedeu-se à sua notificação, em 18.11.2013, no sentido de remover o referido quadro elétrico no prazo de 15 dias.
- Em 26.11.2013, compareceu nestes serviços técnicos um dos comproprietários do edifício vistoriado, tendo alegado que deu início aos trabalhos em falta e solicitado um prazo para conclusão dos mesmos.
- Em janeiro de 2014 efetuou-se uma vistoria ao local, tendo-se observado que estavam a decorrer obras de demolição, pelo que foi agendada uma nova inspeção para uma data posterior, com o intuito de verificar a evolução dos trabalhos.
- Contudo, em 19.06.2014, foi apresentada uma nova reclamação nestes serviços, na qual o exponente alerta para risco de ruína do edifício aqui em questão e para o receio dos vizinhos.

Assim, sem prejuízo de prévia consulta à comissão técnica interdisciplinar a que se refere o artigo 55.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, sugere-se que, face ao risco existente e ao estado de necessidade, seja concedido um prazo de 15 dias aos proprietários do imóvel em causa para que executem obras de conservação do mesmo, repondo as condições de segurança e salubridade do local, ou procedam à sua demolição, em conformidade com o definido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada por posteriores alterações, sob pena da Câmara Municipal tomar posse administrativa do imóvel para execução imediata dos trabalhos de demolição coerciva do edifício em causa, em cumprimento do definido nos artigos 91.º, 107.º e 108.º.

Mais se propõe que seja comunicado aos proprietários que:

- As despesas decorrentes da eventual execução coerciva dos trabalhos serão a seu encargo, nos termos do disposto no artigo 108.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, às quais acrescem os montantes previstos no Regulamento Municipal aplicável e no Regime Jurídico das Empreitadas em vigor.
- Caso não execute os trabalhos ordenados, incorre ainda em crime de desobediência previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95 de 15/3, aplicável por força do artigo 100.º do RJUE.

O n.º 3 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2014.07.22 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.07.22, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, começando por pedir para retirar o presente assunto, tendo em conta que os proprietários acataram a determinação da Câmara, apesar de ter decorrido cerca de um ano, e que já haviam demolido uma parte do prédio, bem como se colocar no local um gradeamento, encontrando-se o assunto a ser devidamente acompanhado.

Processo retirado.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Rosa Moreira Jorge Coelho, Chefe de Divisão da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos do Município de Valongo. _____